



OF. SG. Nº 115/2026

São Jerônimo, 28 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 077/2026, em anexo, o qual o qual autoriza o reajuste anual dos servidores aposentados.

O presente projeto trata do reajuste de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), a partir de 1º de abril de 2026, dos proventos dos servidores aposentados e pensionistas que estão submetidos à regra da Manutenção do Valor Real na forma do art. 40 da Constituição Federal, com redação alterada pelas emendas a seguir transcritas:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)”

“§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).”

Neste sentido o reajuste está baseado na variação da inflação (IPCA) dos últimos 12 meses (abril/25 a março/26).

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa manter o poder aquisitivo dos salários dos servidores públicos aposentados, garantindo-lhes condições justas de trabalho e assegurando que possam continuar desempenhando suas funções com dedicação e excelência em benefício de toda a sociedade.



Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.05.29 11:44:41 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 077, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1.** Fica estabelecida, a partir do dia 01 de abril de 2026, a revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), referente ao acumulado do IPCA/IBGE dos meses de abril de 2025 até março de 2026, sobre os proventos dos aposentados e às pensões que forem regradas pela Manutenção do Valor Real, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2025.

JULIO CESAR

PRATES

CUNHA:241554970

34

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.05.29  
11:45:07 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal